

Vitória (ES), Quarta-feira, 31 de Março de 2010

49

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 055 – P, DE 29/03/2010**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º. 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo N.º. 48741469.**

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder, horário especial de trabalho para a servidora **TATIANA FROMHOLZ MADI**, nos termos do Artigo 22º da Lei Complementar n.º 46/94 e do Decreto n.º 584 – R, de 16/02/2001, na forma relacionada abaixo:

- Segunda-Feira e Quinta-Feira – 07h00min às 13h00min;
- Terça-Feira – 07h00min às 12h00min e 16h00min às 18h00min;
- Quarta-Feira e Sexta-Feira – 07h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.

Art. 2.º – Autorizar a compensação de horário no período acima especificado e durante o período de recesso acadêmico subsequente.

Art. 3.º – Deverá ser apresentada frequência mensal, fornecida pela Instituição de Ensino.

Art. 4.º – Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar de 15/03/2010.

Vitória, 29 de março de 2010.

**ENG.º. EDUARDO ANTÔNIO
MANNATO GIMENES**
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 18314

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 056 – P, DE 29/03/2010**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER - ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º. 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/2007, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo N.º. 48741671.**

RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder, horário especial de trabalho para o servidor **VINICIUS VITORIO LIMA**, nos termos do Artigo 22º da Lei Complementar n.º 46/94 e do Decreto n.º 584 – R, de 16/02/2001, na forma relacionada abaixo:

- Segunda-Feira e Sexta-Feira – 07h00min às 12h00min e 15h30min às 18h00min;
- Quarta-Feira – 07h30min às 12h00min e 13h00min às 14h30min;
- Terça-Feira e Quinta-Feira – 07h30min às 12h00min e 13h00min às 18h00min.

Art. 2.º – Autorizar a compensação de horário no período acima especificado e durante o período de recesso acadêmico subsequente.

Art. 3.º – Deverá ser apresentada

frequência mensal, fornecida pela Instituição de Ensino.

Art. 4.º – Esta Instrução de Serviço entra em vigor a contar de 01/03/2010.

Vitória, 29 de março de 2010.

**ENG.º. EDUARDO ANTÔNIO
MANNATO GIMENES**
Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 18315

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
DE ADITAMENTO E
RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N.º 08/2008.**

Ref.: Processo n.º 48554650/2010
Contratante: DER-ES. **Contratada:** FANTON SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO e a CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Objeto: Do OBJETO da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Contrato, fica acrescido, a partir de 01/04/2010, em mais 02 (dois) contratados (RECEPCIONISTA), perfazendo um total de 12.

Valor: O valor mensal, a partir de 01/04/2010 a 31/12/2010, fica acrescido em R\$3.334,34, totalizando a importância de R\$16.639,19.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro de 2009: Programa de Trabalho: 261220800.2450 – Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00 R\$ 157.591,77 – Exercício Financeiro de 2010: Programa de Trabalho: 261220800.2450 – Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00 R\$ 189.667,26
Assinatura: 30/03/2009.
Protocolo 18408

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 477,
DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

Designa Servidores para comporem a Comissão Especial conforme Art. 2º da Instrução Normativa SEGER/SEFAZ/SECONT n.º 001/2010, de 06 de janeiro de 2010, publicado em 08 de janeiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Edmilson Miranda de Oliveira, Luciana Santos Viana de Souza Sayão, Gesilda Matos de Souza, Thais Vieira Pasolini, Tatiana Sampaio, Jefferson Vasconcelos Duque e Kleber Moulim Campo** para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Especial para sanear as inconsistências entre os saldos dos Inventários Físicos e Registros Contábeis, conforme

Art. 3º da Instrução Normativa SEGER/SEFAZ/ SECONT n.º 001/2010, de 06 de janeiro de 2010, publicado em 08 de janeiro de 2010.

Art. 2º Para efeito de prazo para cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Instrução de Serviço, deverá ser observado o prazo estabelecido na Instrução Normativa SEGER/ SEFAZ/SECONT n.º 001/2010, de 06 de janeiro de 2010, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de março de 2010.

MARCELO FERRAZ GOGGI
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
Protocolo 18373

**RESUMO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO DE CENTRO
DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.**

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES APIACA LTDA ME**, CNPJ n.º. 10.469.099/0001-23 localizado no município de Apiaca/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo n.º. 48055727.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação.

Vitória, 17 de março de 2010.

JOSIAS COELHO MATOS
Diretor de Habilitação e Veículos
– DETRAN/ES -
Protocolo 18462

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º. 012,
DE 29 DE MARÇO DE 2010.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01, com base no contido nos artigos 115 e 221 da Lei n.º 9.503, de 23.09.97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, conforme Resolução n.º 53 de 21.05.98 do CONTRAN e,

CONSIDERANDO que as atribuições dos Departamentos Estaduais de Trânsito encontram-se estabelecidas pela Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial nos dispositivos contidos nos artigos 22, I, V e VI;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 282 de 26.06.2008 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que estabelece critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País, e a Portaria n.º 131 de 23.12.2008 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, que institui os

requisitos técnicos e procedimentos para credenciamento de empresas prestadoras de serviço de vistoria em veículos automotores;

CONSIDERANDO que o DETRAN/ES formalizou uma consulta ao CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN acerca dos procedimentos necessários a execução dos serviços estabelecidos na Resolução CONTRAN n.º 282 de 26.06.2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º. 22, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 aos preceitos da legislação de trânsito e uma adequada regulamentação da atividade que será realizada, para obtenção da segurança necessária aos laudos que serão emitidos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por tempo indeterminado o prazo inicial para exigência da vistoria prevista na Resolução CONTRAN n.º 282/2008 no âmbito do Estado do Espírito Santo, e os efeitos da Instrução de Serviço N.º 022, de 10 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de março de 2010.

MARCELO FERRAZ GOGGI
Diretor Geral DETRAN/ES
Protocolo 18505

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
- SEDES -**

**PORTARIA N.º 014-S,
de 30 de março de 2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, da Portaria 062-S, de 14 de novembro de 2007, alterada pela Portaria 014-S, de 10 de abril de 2008, o servidor Luiz Carlos Menegatti, n.º funcional 154729, e incluir o servidor Carlos Heugênio Duarte Camisão, n.º funcional 275260, para constituir o Comitê de Avaliação do INVEST-ES como representantes da SEDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/03/2010.

Vitória, 30 de março de 2010.

**MÁRCIO FÉLIX
CARVALHO BEZERRA**
Secretário de Estado
de Desenvolvimento
Protocolo 18302

RESOLUÇÃO INVEST N.º 507
Beneficiária: Codeme Engenharia S.A.
Processo n.º: 48600075